



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 038/2020

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art.52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e:

Considerando o Ofício nº 44/2020 emitido pelo Sr. Yuran Quintão Castro, Assessor Jurídico do Município de Santana da Vargem requerendo a abertura de Processo Administrativo, com base no protocolo nº 001332//001/2020 para apurar a responsabilidade do servidor envolvido na situação descrita no Boletim de Ocorrência.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar os fatos descritos no boletim de Ocorrência nº M2913-2020-0001934 envolvendo o servidor publico Sr. Cloves Mendonça, Auxiliar de Serviço Público, portador da matrícula 041, por suposta infração ao Art. 156 da Lei Municipal nº716 de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 2º Os documentos supramencionados nas considerações deverão ser anexados aos autos do processo.

Art. 3º- Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº065, de 05 de agosto de 2019.

Art. 4º Conceder-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, nos termos do art. 195 da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 13 de agosto de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal